



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320185005642

Nome original: Portaria 352018.pdf

Data: 28/05/2018 17:52:50

Remetente:

Mara Júlia da Silva Rocha

Administração do Fórum - Comarca de Caratinga

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Portaria 35/2018. Informo que referida portaria foi publicada antes do aviso da Corregedoria no site do TJMG.

PORTARIA Nº 35/2018

Dr. Marco Antônio de Oliveira Roberto, Juiz de Direito Diretor do Foro em substituição da Comarca de Caratinga/MG no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO os fundamentos já apresentados na Portaria Conjunta nº 749/2018 da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o impacto que a greve dos caminhoneiros causou no abastecimento das cidades que compõe a Comarca de Caratinga;

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a indisponibilidade de combustíveis nos postos de gasolina localizados no Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam nas Secretarias do Fórum Desembargador Faria e Sousa da Comarca de Caratinga-MG, no dia 28 de maio.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no caput desde artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2º – As petições e os demais documentos, relativos ao feito que tramitam nas Secretarias do Fórum Desembargador Faria e Sousa da Comarca de Caratinga-MG, poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

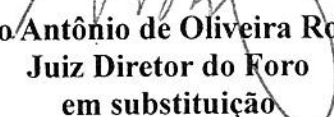
Art. 3º – A realização das audiências será avaliada pelo Magistrado Titular da Unidade Judiciária respectiva.

Art. 4º – A suspensão dos prazos judiciais e o funcionamento das Unidades Judiciais desta Comarca serão reavaliados diariamente, conforme determinação em Portaria Conjunta do TJMG, até que a questão afeta a greve dos caminhoneiros se resolva e cessem seus efeitos

P.R.I.C.

Proceda-se com as anotações e comunicações de praxe.

Caratinga, 28 de maio de 2018


Marco Antônio de Oliveira Roberto
Juiz Diretor do Foro
em substituição